



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atende.net

LEI Nº 4.442, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a finalidade de inclusão de nova dotação na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com a seguinte classificação:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Unidade: 016 - Fundo Mun. Direitos à Pessoas Deficiência

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 242 Assistência ao Portador de Deficiência

Programa: 0026 Serviço de Assistência à Pessoa com Deficiência

Operação Especial: 0.003 Apoio a Entidades de Atendimento à Pessoa com Deficiência

Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00.00.00 Subvenções Sociais

Valor: R\$ 50.000,00

Recurso: 1.660.3130 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito adicional especial autorizado no art. 1º o excesso de arrecadação, decorrente do recebimento do recurso oriundo de emenda de comissão, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de julho de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PAULO JARDEL GONÇALVES ROSA
Secretário de Administração

Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.

em 23/07/2026.